



BOLETIM DE  
**SERVIÇO**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**BOLETINS DE SERVIÇO-PDL**

Edição

**01/08/2024 até 31/08/2024**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

### Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Gabinete do IFMT.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 103/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de agosto de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022,**

considerando [OFÍCIO Nº 92/2024 - RTR-DPIS/RTR-PROEN/RTR/IFMT](#),

**resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Heteroidentificação** de candidatos autodeclarados pretos e pardos na modalidade de cotas raciais dos processos seletivos para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, graduação e pós-graduação, presenciais e a distância, conforme Regulamento aprovado pela Resolução CONSEPE e CONSUP nº 022, de 18/05/2021, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste:

I - Max Rodrigues Vieira (2191286) - Presidente Membro do NUMDI

II - Renata Sobral Silva (3060211) - Docente Titular

III - Alexandre Fagundes Cesario (2914763) - Docente Suplente

IV - Flávia Regina da Silva Bispo (202111243090196) - Estudante Titular

V - Andrew Durigan Andrade Prado (201911243090280) - Estudante Suplente

VI - Adriana Pereira Barbosa (2105957) - Técnico Administrativo em Educação Titular

VII - Lucio Mario Costa (2269404) - Técnico Administrativo em Educação Suplente

VIII - Wallace Rodolfo Pereira da Silva - Psicólogo/Psicanalista SEDUC-MT) - Representante da Sociedade Civil Organizada – Titular

IX - Felipe da Silva Campos - (Professor - SEDUC-MT) - Representante da Sociedade Civil Organizada – Suplente

X - Gabriel Francisco da Silva (Professor da Rede Estadual de Ensino e Artista Local) - Representante da Sociedade Civil Organizada – Suplente

XI - Rosa Maria Santos Maiate (membra externa - Professora da Rede Estadual de Ensino) - Representante da Sociedade Civil Organizada – Suplente

Art. 2º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 02/08/2024 16:56:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 715339

Código de Autenticação: 367a93dceb



PORTARIA 103/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 105/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de agosto de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato Nº 15/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 – UASG 158144, processo administrativo de gestão n.º [23748.000915.2023-81](#), que trata da contratação da Empresa GENESIS TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.267.801/0001-04, prestação de serviço de locação de ônibus para transporte de servidores e estudantes para eventos e visitas técnicas nos campi do IFMT para atender às necessidades do IFMT – Campus Primavera do Leste, conforme segue:

:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	<a href="mailto:dorian.gerstberger@ifmt.edu.br">dorian.gerstberger@ifmt.edu.br</a>
Gestor do Contrato - Substituto	Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues	2958956	<a href="mailto:fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br">fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Beatriz Alves Sabino Araujo	1232722	<a href="mailto:beatriz.sabino@ifmt.edu.br">beatriz.sabino@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Denis Alvares da Silva	2212247	<a href="mailto:denis.silva@ifmt.edu.br">denis.silva@ifmt.edu.br</a>

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º Tornar sem efeito a [PORTARIA 104/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de agosto de 2024.](#)

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 05/08/2024 15:15:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 717124

Código de Autenticação: 4ec73cc6a2



PORTARIA 105/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de agosto de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 106/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, considerando [PORTARIA Nº 1785/SRDA/GAB/RTR, DE 05 DE AGOSTO DE 2024](#);

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar o pagamento de ajuda de custo de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por dia, aos discentes participantes da 6ª MArte 2024, que se realizará no período de **17 a 20 de setembro**, na cidade de Tangará da Serra/MT.

Art 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 06/08/2024 14:44:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 716823

Código de Autenticação: fc30ccb3f5



PORTARIA 106/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 108/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de agosto de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º – Designar os servidores e colaboradores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro deste Instituto, para compor a Comissão Organizadora do **8º "Bora ÍFestá"** do IFMT *campus* Primavera do Leste;

Frederico Ferreira Martins (1794166) - Presidente

Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551)

Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

Altair de Araujo Franca (2299892)

Ana Paula Garcia (3064602)

Antonio Weizenmann (2083601)

Claudemir Publio Junior (1765127)

Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

Cristian Hansen (2271573)

Douglas Edson Dias (1033994)

Douglas Goncalves Sete (1936223)

Flavilene da Silva Souza (1410248)

Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)

Francisco Xavier de Campos (1881580)

Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

Junio Santos Bulhoes (2416886)

Juliano Resende Bucchianeri (1812791)

Jose Carlos Marinho da Silva (3353202)

Luiz Ricardo Galhardo (1269202)

Max Rodrigues Vieira (2191286)

Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764)

Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)

Raissa Dolci Pinto (3343754)

Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275)

Renata Sobral Silva (3060211)

Rosane Alves de Abreu (1053207)

Simone de Miranda (2384076)

Skarllethy Orhana da Silva Valim

Suzamar da Silva Siqueira (3337409)

Thayse Leonel Marques (3330801)

Tiago Rossato Muraro (1405620)

Vanderlei da Silva (1872371)

Viviane Cavalcante Andrade (2281267)

Willians Ribeiro Mendes (1972603)

Yoji Massago (2306327)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpra-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 06/08/2024 15:52:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 718315

Código de Autenticação: 2d38df3225



PORTARIA 108/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 109/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, considerando [PORTARIA Nº 1786/SRDA/GAB/RTR, DE 05 DE AGOSTO DE 2024](#);

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar o pagamento de ajuda de custo de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por dia, aos discentes participantes do 9º Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso - JIFMT, que se realizará no período de 15 a 20 de outubro de 2024, na cidade de Sinop/MT."

Art 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 07/08/2024 11:45:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 718336

Código de Autenticação: 0202a2f30a



PORTARIA 109/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 110/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Delegação do IFMT PDL para Marte 2024:

Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453)- Chefe de Delegação

Simone de Miranda (2384076)

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

Francisco Xavier de Campos (1881580)

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 07/08/2024 11:45:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 718344

Código de Autenticação: ff80a94a02



PORTARIA 110/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 111/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 14/2024 de contratação de serviços de Cuidador Educacional pela G. A. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, com profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 46/2023, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE N°	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	<a href="mailto:dorian.gerstberger@ifmt.edu.br">dorian.gerstberger@ifmt.edu.br</a>
Gestor do Contrato - Substituto	Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues	2958956	<a href="mailto:fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br">fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Técnico - Titular	Adriana Pereira Barbosa	2105957	<a href="mailto:adriana.pereira@ifmt.edu.br">adriana.pereira@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Técnico - Substituto	Claudemir Publio Junior	1765127	<a href="mailto:claudemir.junior@ifmt.edu.br">claudemir.junior@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Administrativo - Titular	Zuleide Fatima Canei	3362822	<a href="mailto:zuleide.canei@ifmt.edu.br">zuleide.canei@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Administrativo - Substituto	Vanderlei da Silva	1872371	<a href="mailto:vanderlei.silva@ifmt.edu.br">vanderlei.silva@ifmt.edu.br</a>

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FREDERICO FERREIRA MARTINS  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 07/08/2024 17:15:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719080

Código de Autenticação: c47c254e39



PORTARIA 111/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 112/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o **Núcleo de Arte e Cultura**, que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, que tem como objetivo de produzir, organizar, promover e incentivar as atividades artísticas e socioculturais através das diferentes formas de linguagem artística, visando a humanização dos espaços acadêmicos e externo, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste:

Simone de Miranda (2384076) - Presidente

Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

Ana Paula Garcia (3064602)

Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

Jhessika Melo dos Santos (3062900)

Ricardo Miguel Branco de Azevedo ([1417453](#))

Francisco Xavier de Campos ([1881580](#))

Discente:

Maria Eduarda Teodoro Canapini

Amanda Silva Ferreira

Daniel de França Reimberg

Johnnatas Carvalho Alves

Jullie Rodrigues Guimarães

Otávio Augusto Michalski de Souza

Michelly Cristina Bernardes

Naira Campos Kochan

Mylena Tenório Batista de Souza

Rafaela Carvalho Oliveira

Vitória Gabriela Borin Campos

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogar, a partir da assinatura desta, a [PORTARIA 35/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024](#)

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.



**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 09/08/2024 11:30:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719326

Código de Autenticação: 2ff972fa10



PORTARIA 112/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 9 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO MONITORES DO LABORATÓRIO MAKER -TECHAGROS / IFMT – CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) - Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no esteio da Portaria n.º 2474, de 20 de setembro de 2022, torna público, o edital com os procedimentos para seleção de estudantes para preenchimento de 05 (cinco) vagas de monitoria com atuação exclusiva no laboratório de prototipagem *TechAgroS-Maker*.

### **1. OBJETIVOS DO EDITAL**

1.1 Selecionar estudantes para 05 (cinco) vagas de monitoria ao laboratório Maker do IFMT - Campus Primavera do Leste, para 04 (quatro) meses - Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro - de atividades.

### **2. ATIVIDADES**

Os(as) estudantes selecionados(as), nos termos deste Edital, terão exercício no Laboratório Maker do campus de Primavera do Leste, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão consignadas em plano de trabalho:

- 2.1 Orientar os usuários no uso das instalações e dos equipamentos do espaço;
- 2.2 Dar suporte à execução dos projetos realizados no Laboratório;
- 2.3 Contribuir com o planejamento e com as ações realizadas pela Equipe Gestora do Laboratório
- 2.4 Preparar relatórios das atividades desenvolvidas;
- 2.5 Participar das reuniões periódicas da Equipe Gestora;
- 2.6 Ofertar oficinas de Educação Maker; Manufatura aditivada e de Robótica Arduíno;
- 2.7 Analisar os melhores softwares e hardwares para a utilização na impressora 3D;
- 2.8 Manusear equipamentos disponíveis no espaço Maker.

### **3. DOS REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE**

3.1 São requisitos básicos para o(a) estudante participar das monitorias junto ao Laboratório Maker TechAgroS:

I - Ser estudante regularmente matriculado(a) no Curso Superior - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação);

II - Ter disponibilidade de, no mínimo, 10h semanais para atender as atividades programadas;

III - Não estar respondendo processo disciplinar discente;

IV - Ser aprovado(a) na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;

### **4. DAS RESTRIÇÕES**

São vedadas a(o) estudante-monitor(a) do Laboratório Maker as seguintes atividades:

- I - A assinatura de documentos oficiais, de responsabilidade dos membros da equipe;
- II - A correção de provas ou outros trabalhos alheios ao Laboratório Maker;
- III - A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos alheios ao Laboratório, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes dentro do laboratório;
- IV - Acumular ao todo mais de 40 (quarenta) horas semanais em atividades envolvendo a monitoria no Lab.Maker e outras atividades, como atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período estabelecido no cronograma (item 8 deste edital), através do preenchimento do formulário Anexo I (formulário de inscrição de candidatos a monitoria) disponível

<https://forms.gle/DisifZxz7ZWCHU1t6>

a) As inscrições ocorrerão entre os dias 12/08/2024 a 14/08/2028 no <https://forms.gle/DisifZxz7ZWCHU1t6>;

5.2 No formulário de inscrição, o(a) estudante deverá preencher:

- a) Link do Currículo Lattes;
- b) Histórico Escolar do ano de 2023/02.
- c) Nota co Coeficiente de Rendimento Escolar - (IRA)

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada no período estabelecido no cronograma (item 8 deste edital) e consistirá do exame do Histórico Escolar, análise do currículo lattes e da nota do coeficiente de rendimento escolar.

6.2 Os candidatos à monitoria TechAgros-Maker serão classificados considerando a média ponderada entre os itens:

- A. Histórico Escolar (peso 4): média aritmética das notas do ano 2023/02 ao que o(a) estudante estiver em curso;
- B. Análise do Currículo Lattes (peso 3): nota atribuída, variando de 0 (zero) a 10 (dez);
- C. Coeficiente de Rendimento Escolar (peso 3): nota igual ao valor (IRA).

6.3 A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.4 A contratação será feita de acordo com a disponibilidade de vagas. Os candidatos classificados além do número de vagas farão parte de um cadastro de reserva, podendo ser chamados em caso de disponibilidade de novas vagas, na ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior média aritmética das notas do ano anterior ao que o(a) estudante estiver em curso;
- 2º) Candidato que tenha maior Coeficiente de Rendimento Escolar;

## 7. DA ADMISSÃO

7.1 Para oficializar o início das atividades, o(a) coordenador do Lab-Maker deverá entregar até o dia previsto no Item 8, cronograma, o Termo de Compromisso Discente (ANEXO II) e o Plano de Trabalho (ANEXO III) dos estudantes monitores(as) selecionados(as) preenchidos e assinados, que será enviado ao candidato selecionado.

7.2 O Programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.

7.3 O(a) estudante poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.

7.4 O(a) selecionado(a) compromete-se a cumprir 10(dez) horas semanais, em horários a combinar com o(a) docente/orientador(a), sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento do Campus.

## 8. DO CRONOGRAMA

As atividades regidas por este edital ocorrerão conforme o cronograma a seguir, estabelecido pelo edital nº 09/2024:

QUADRO 1 - Cronograma	
Atividade	Data
Publicação do Edital	12/08/2024
Inscrições de candidato(a)s às monitorias	12/08/2024 a 14/08/2024
Seleção dos candidato(a)s às monitorias	15/08/2024 a 16/08/2024
Publicação dos Resultados Preliminar	16/08/2024
Pedido de Reconsideração dos Resultados	19/08/2024
Divulgação Final dos Resultados	20/08/2024
Entrega dos termos de compromisso	Até 23/08/2024

## 9. DAS BOLSAS DE MONITORIA TECHAGROS-MAKER

9.1 As bolsas serão financiadas com recursos oriundos da Fonte 0100, PTRES 231678, PI- L2994P23CUR, – assistência estudantil. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.18-01 (auxílio a estudante), de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 011/2015.

9.2 As vagas serão remuneradas sob a forma de bolsa, sem vínculo empregatício de qualquer natureza;

9.3 O(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (duzentos reais) para o regime de 10 (dez) horas semanais.

9.4 Assim que forem iniciadas as atividades de monitoria, o coordenador do LAB.Maker deverá informar os dados bancários dos estudantes selecionados como bolsistas ao coordenador do Laboratório.

## 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Mensalmente o coordenador do TechAgroS-Maker deverá preencher o formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS (ANEXO IV) de responsabilidade coordenador do Laboratório, contendo a descrição das atividades realizadas.

10.1.1 Não havendo o envio do relatório mensal, o pagamento da bolsa, quando for o caso, será suspenso a partir do mês subsequente.

10.2 A não entrega do relatório acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital interno.

10.3 A participação em evento do campus, com apresentação de trabalho, é obrigatória para todos os monitores bolsistas do laboratório.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades pode acarretar no desligamento da monitoria e no cancelamento da bolsa, quando for o caso, do(a) estudante selecionado(a).

11.2 Cabe ao coordenador do laboratório Maker acompanhar o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios, selecionar e solicitar às CAES, Coordenações de Pesquisa, de Extensão e à Direção de Ensino, a desvinculação e substituição do monitor, quando for o caso.

11.3 Quando da desistência e/ou desligamento de um(a) monitor(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será chamado(a) a ocupar a vaga.

11.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Coordenação do TechAgroS-Maker juntamente com a CAES, as Coordenações de Pesquisa, de Extensão e com a Direção de Ensino, quando houver necessidade.

Primavera do Leste, 9 de agosto de 2024.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 09/08/2024 12:18:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719974

Código de Autenticação: 39e0b665c9



Edital Nº 9/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 113/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 08/2022, que trata da contratação da Empresa MBM SEGURADORA SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, para prestação de serviços de Seguro de Vida dos Alunos/Estagiários do Instituto Federal de Mato Grosso, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, no âmbito do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	<a href="mailto:dorian.gerstberger@ifmt.edu.br">dorian.gerstberger@ifmt.edu.br</a>
Gestor do Contrato - Substituto	Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues	2958956	<a href="mailto:fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br">fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Técnico - Titular	Rosane Alves de Abreu	1053207	<a href="mailto:rosane.abreu@ifmt.edu.br">rosane.abreu@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Técnico - Substituto	Thayse Leonel Marques	3330801	<a href="mailto:thayse.marques@ifmt.edu.br">thayse.marques@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Administrativo - Titular	Rosane Alves de Abreu	1053207	<a href="mailto:rosane.abreu@ifmt.edu.br">rosane.abreu@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Administrativo - Substituto	Thayse Leonel Marques	3330801	<a href="mailto:thayse.marques@ifmt.edu.br">thayse.marques@ifmt.edu.br</a>

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

**Fiscal administrativo:** servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º – Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º—Revogar a [PORTARIA 132/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023](#), a partir desta assinatura.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 14/08/2024 09:39:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 721801

Código de Autenticação: 417da452a9



PORTARIA 113/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 114/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o professor Luiz Ricardo Galhardo (1269202), como responsável pelas postagens em contas das redes sociais do Curso Técnico em Manutenção Aeronáutica em Célula do campus, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 14/08/2024 09:42:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 721838  
Código de Autenticação: 45c0954131



PORTARIA 114/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 115/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º– Designar o servidores abaixo, em atendimento as exigências da agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, como responsáveis pela implementação e execução do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Centro de Instrução da Aviação Civil (CIAC), no âmbito do IFMT Campus Primavera do Leste:

- Luiz Ricardo Galhardo (1269202) - Titular (Gerente)
- Ricardo Miguel Branco de Azevedo - Substituto eventual

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 14/08/2024 14:01:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 721857

Código de Autenticação: 6e65f05238



PORTARIA 115/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 116/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Especial / **CAE**, responsável pela 2ª avaliação de estágio probatório da servidora **Debora de Almeida Souza (3292172)** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues (2958956) - Chefia imediata  
Beatriz Alves Sabino Araujo (1232722) - Membro da mesma Carreira  
Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Representante CIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 14/08/2024 17:35:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722164

Código de Autenticação: d573df7737



PORTARIA 116/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 117/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Especial / **CAE**, responsável pela 1ª avaliação de estágio probatório da servidora **Thayse Leonel Marques (3330801)** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

Flavilene da Silva Souza (1410248) - Chefia imediata  
Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044) - Membro da mesma Carreira  
Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Representante CIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 14/08/2024 17:36:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722138

Código de Autenticação: 967e2962b0



PORTARIA 117/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 118/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Especial / **CAE**, responsável pela **1ª avaliação** de estágio probatório da servidora **Zuleide Fatima Canei (3362822)** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

Vanderlei da Silva (1872371) - Chefia imediata  
Lorrayne de Jesus (1038853) - Membro da mesma Carreira  
Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Representante CIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 15/08/2024 16:31:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722113

Código de Autenticação: 0bd58c9ffb



PORTARIA 118/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 119/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Local Própria de Avaliação - CPA no âmbito do IFMT Campus Primavera do Leste, sob a **coordenação local do primeiro membro**, conforme segue:

Membro	Representação	Função
Lucio Mario Costa (2269404) - coordenador	TAE	Titular
Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)	TAE	Suplente
Cesar Cristiano Belmar (2302232)	Docente	Titular
Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764)	Docente	Suplente
Mateus Aparecido Resplandes Dos Santos (202311243090012)	Discente	Titular
Gabrielly Thamiris de Almeida Ferro (2022112013420106)	Discente	Titular
Liliane Aparecida da Silva de Oliveira (2023112013420015)	Discente	Suplente
Jaislan Rodrigues Sampaio	Sociedade Civil	Titular
Joildes Pereira dos Santos Custódio	Sociedade Civil	Suplente

Art. 2º Revogar, a partir da assinatura desta, a [PORTARIA 150/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2023](#).

Art. 3º O período de vigência desta portaria será até 31/03/2025.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG, em 16/08/2024 17:28:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 720883  
Código de Autenticação: 036f30c1c5







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 120/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 19 de agosto de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, o servidor Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551), categoria AB, nº 05804164032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, a conduzir veículo oficial desta instituição, para participar da Assembleia de Posse da Diretoria do SINASEFE Seção Mato Grosso, eleita para o período 2024-2026, conforme o Ofício no 083/2024/SINASEFEMT.

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia digital da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ao Gabinete do Campus.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 19/08/2024 17:07:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 724190

Código de Autenticação: 507900b5e9



PORTARIA 120/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 19 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 121/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de agosto de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, o servidor Ismael Alves Junior (2152541), categoria AB, nº de registro da CNH 01516876127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para conduzir veículo oficial desta instituição, para atender as demandas dos Projetos de Extensão do Campus.

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia digital da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ao Gabinete do Campus.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade de um ano.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 20/08/2024 10:55:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 724688

Código de Autenticação: 70eddb7480



PORTARIA 121/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de agosto de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 122/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, e considerando o processo nº [23748.001120.2024-71](#) de solicitação de adicional de periculosidade; resolve:

Art. 1º Regularizar a lotação e exercício do servidor citado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, conforme segue:

Servidor(a)	Setor de Lotação
<b>Luiz Ricardo Galhardo (1269202)</b>	Departamento de Ensino com atividades no Laboratório de Mecânica e Tecnologia de Materiais.

Art. 2º Fica delegado ao Chefe do Departamento de Ensino o acompanhamento e cumprimento da jornada universal de trabalho, que justifique o pagamento do adicional de periculosidade.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/08/2024 13:56:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 726114  
Código de Autenticação: cee50f903a



PORTARIA 122/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de agosto de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

### CHAMADA PÚBLICA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA PARA 2024/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste através do Diretor-Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público que no período de **30 de agosto a 20 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo nas modalidades de **Transferência Externa e Portadores de Diploma**, conforme as regras dispostas neste Edital.

#### 1. Da Validade

O resultado do processo seletivo classificatório 2024/2, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do segundo semestre de 2024.

#### 1.1. Das disposições preliminares

1.1.1 O processo seletivo de que trata este edital dar-se-á através de análise de currículo e das ementas das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do Colegiado de Curso do Campus ofertante das vagas.

1.1.2 Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

1.1.3 Fazem parte deste edital os anexos:

- Anexo I - Cronograma.
- Anexo II - Formulário de Recursos.
- Anexo III - Termo de Autorização de Uso de Imagem.
- Anexo IV - Declaração de Residência.
- Anexo V - Procuração para matrícula.
- Anexo VI - Termo de aceite e adequação.

#### 1.2. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Cursos	Semestre	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Engenharia de Controle e Automação (Integral)	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 019/2015
	4º semestre	05	
	6º semestre	05	
2. Licenciatura em Química (Noturno)	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 146/2016
	4º semestre	05	
3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 009/2015
	4º semestre	05	
4. Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica	2º Semestre	03	Resolução CONSUP nº. 052/2014
5. Curso Técnico Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula	2º Semestre	03	Resolução CONSUP nº. 052/2023
Total de Vagas		41	

Envio da documentação pelo formulário <https://forms.gle/ADWg63ZPjp7Atof8>.

#### 1.3. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA PORTADORES DE DIPLOMA

Cursos	Semestre	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Engenharia de Controle e Automação (Integral)	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 019/2015
	4º semestre	05	
	6º semestre	05	
2. Licenciatura em Química (Noturno)	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 146/2016
	4º semestre	05	
3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	2º semestre	05	Resolução CONSUP nº. 009/2015
	4º semestre	05	
Total de Vagas		35	

Envio da documentação pelo formulário <https://forms.gle/ADWg63ZPjp7Atof8>.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. DO EDITAL

2.1.1. As modalidades de vagas disponibilizadas neste processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, são para:

I. **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação, procedentes de mesmo curso ou cursos afins, com interesse na mudança do curso de origem para outro curso de mesmo nível de ensino, entre os campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC. Para transferência externa de curso em nível médio o processo de transferência é feito diretamente via pedido ao diretor-geral do campus.

II. **Portadores de Diploma:** para candidatos que portem diploma de cursos de Graduação, legalmente reconhecidos pelo MEC, com interesse em ingressar em outro curso de mesmo nível de ensino.

2.1.2. Os candidatos interessados deverão se inscrever, exclusivamente, para o nível de ensino equivalente a sua situação acadêmica, ou seja, **se é oriundo de curso técnico pode se inscrever somente para curso técnico, se é oriundo de curso de graduação pode se inscrever apenas para curso de graduação, e se é oriundo de curso ligado ao ensino médio técnico pode se inscrever apenas em curso de ensino médio técnico.**

2.1.3. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do Campus Primavera do Leste, <http://pdl.ifmt.edu.br/>, a partir de **28 de agosto de 2024**.

**2.1.4. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, por isso, não poderá alegar desconhecimento, posteriormente.**

**2.1.5.** Os documentos comprobatórios para realização da inscrição deverão ser encaminhados dentro do formulário disponível no link <https://forms.gle/ADWg63ZPjp7Abtof8>

**2.1.6.** Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a inscrição de forma eletrônica, poderá se dirigir ao IFMT Campus Primavera do Leste setor Pedagógico/Departamento de Ensino, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste, onde será disponibilizada uma ferramenta (computador ou equivalente) que possibilite o processo de inscrição.

**2.2** Do período de inscrição: **de 30 de agosto a 20 de setembro de 2024.**

### **2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**2.3.1** De acordo com a Regulamento Didático do IFMT, no artigos 76 e 77 da Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020 para participar do processo seletivo para os cursos de graduação, o candidato terá que:

- a) ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- b) estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- e) estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- f) apresentar atestado de matrícula atualizada;
- g) apresentar o histórico escolar ou documento equivalente original, que comprovem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária bem como o desempenho obtido pelo discente;
- h) apresentar as ementas e o conteúdo programático das disciplinas em que obteve a aprovação com a devida descrição da carga horária e a bibliografia utilizada.

**2.3.2** Preencher sem cometer erros, todos os itens do formulário disponível no link <https://forms.gle/ADWg63ZPjp7Abtof8>.

**2.3.3** Enviar, até às **23h59min** (horário de Mato Grosso) do dia **20 de setembro de 2024** no formulário disponível no link <https://forms.gle/ADWg63ZPjp7Abtof8>, os seguintes documentos em arquivo único, formato PDF:

- a) cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- b) cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
- c) declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
- d) documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- e) cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

### **2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**

**2.4.1** De acordo com o Regulamento Didático, nos artigos 60, 61 e 62 da Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020, para participar do processo seletivo para os cursos de graduação, o candidato terá que:

- a) apresentar o diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- b) apresentar histórico escolar ou documento equivalente que comprove as disciplinas cursadas e respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato, assinado e carimbado pela instituição;
- c) apresentar os ementários das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária, a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.

**2.4.2** Preencher sem cometer erros, todos os itens do formulário disponível no link <https://forms.gle/ADWg63ZPjp7Abtof8>.

**2.4.3** Enviar, até às **23h59min** (horário de Mato Grosso) do dia **20 de setembro de 2024** no formulário disponível no link <https://forms.gle/ADWg63ZPjp7Abtof8>, os seguintes documentos em arquivo único, formato PDF:

- a) cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- b) cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- c) cópia do histórico escolar ou documento equivalente que comprove as disciplinas cursadas e respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato, assinado e carimbado pela instituição;
- d) documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- e) cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

**2.5 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

**2.6** O simples preenchimento do formulário não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário enviar os documentos citados nos itens 2.3.3 ou 2.4.3, dependendo de cada caso.

**2.7** Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

### **3. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

**3.1** Na classificação do candidato de transferência externa ou portador de diploma, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;
- b) menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;
- c) menor prazo para integralização curricular;
- d) maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- e) menor número de reprovações;
- f) o mais idoso.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1** O resultado preliminar da relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia **25 de setembro de 2024** e, o resultado final no dia **27 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br).

### **5. DAS MATRÍCULAS**

**5.1** A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada **de forma presencial no IFMT Campus Primavera do Leste.**

**5.2** Data das matrículas: **02 a 04 de outubro de 2024.**

**5.3** Horário das matrículas: **das 07h às 11h e das 13h às 17h.**

**5.4** O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**5.5** Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam em outras instituições de ensino para **transferência externa**, devem trazer o original e cópia:

- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Cédula de identidade oficial e CPF do responsável legal(em caso de candidatos com menos de 18 anos);
- Comprovante do serviço militar/reservista para o sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga;

**5.6** Caso o candidato não tenha as cópias, elas serão feitas no campus durante o ato da matrícula.

**5.7** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

**5.8** Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos **portadores de diploma** de curso superior:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- Histórico escolar da graduação e certificado de conclusão da graduação;
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Comprovante do serviço militar/reservista para o sexo masculino e maiores de 18 anos;

- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor para maiores de 18 anos;

A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

5.9 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

5.10 O candidato que não obtiver aprovação na análise curricular pelo colegiado do curso poderá requerer as cópias dos documentos protocolizados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação da 1ª chamada. Depois desse período, o processo será destruído pelo Departamento ofertante das vagas.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br), constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

6.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

6.3 Qualquer reclamação/recurso pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até às **17h do dia 26 de setembro de 2024**, com envio de e-mail para [gabinete.pdl@ifmt.edu.br](mailto:gabinete.pdl@ifmt.edu.br).

6.4 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Primavera do Leste - MT, 28 de agosto de 2024.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADORES DE DIPLOMAS 2024/2

DATA	EVENTOS
28/08/2024	Divulgação do edital
29/08/2024	Prazo de Interposição de Recurso ao Edital
30/08 a 20/09/2024	Período de inscrição
25/09/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
26/09/2024	Período de Recurso
27/09/2024	Resultado Final da Análise Curricular
02/10 a 04/10/2024	Matrículas

Primavera do Leste, 28 de agosto de 2024.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CURSO:	TURNO:	
	Contra o edital.	Outros
	Contra a listagem de inscritos	
	Contra o resultado preliminar.	
Justificativa do candidato:		
_____, ____ de _____ de _____.  _____ Assinatura do candidato ou responsável legal		

## ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO V

## PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO \_\_\_\_\_

(escrever a modalidade do curso)

## 1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

## 2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

## 3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Primavera do Leste, para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO À NOVA GRADE CURRICULAR**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula número \_\_\_\_\_, tenho ciência que estou ingressando em uma nova matriz curricular para o curso \_\_\_\_\_, de acordo com a resolução CONSEPE n° \_\_\_\_\_ e do CONSUP \_\_\_\_\_. Declaro que esta mudança está sendo realizada por livre e espontânea vontade e que estou ciente de ter integralizado 50% ou mais da Carga Horária Total do curso. Declaro ainda ter ciência que \_\_\_\_\_  
a situação do candidato em relação ao curso.....)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_.  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 28/08/2024 18:11:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 725572  
Código de Autenticação: 4e8d2b78af



